

9º PRÊMIO ALBERTO NEPOMUCENO DE COMPOSIÇÃO MUSICAL



LEGENDA

HABILITADO	Inscrição que enviou a documentação dentro do prazo e a mesma encontra-se regular para a formalização.
INABILITADO	Inscrição que não enviou a documentação ou enviou toda a documentação de forma irregular ou equivocada.
INABILITADO PARCIALMENTE	Inscrição que enviou a documentação porém de forma parcialmente irregular ou equivocada.
HABILITADO COM RESSALVAS	Inscrição que foi HABILITADA na Fase Documental e há ressalvas para ajustes no Plano de Trabalho

RESULTADO PRELIMINAR DA HABILITAÇÃO DOCUMENTAL - SUPLENTE - DIVULGADO EM 12/06/2026

RESULTADO PRELIMINAR - SUPLENTE

Nº	Nº DA INSCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	MUNICÍPIO	TÍTULO DO PROJETO	SITUAÇÃO	MOTIVO/ITEM INABILITAÇÃO	OBSERVAÇÕES
1	on-1876881059	ELIANE PEREIRA MOTA GALDINO DA SILVA	Croatá	DAVI	INABILITADO PARCIALMENTE	Item 16.3.6. Dados bancários contendo agência e conta corrente. Item 16.4. Para fins de Formalização do Termo de Premiação Cultural e recebimento do recurso financeiro da proposta selecionada, é necessário que o(a) Agente Cultural esteja cadastrado no sistema e-Parcerias, da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE).	O(a) Agente Cultural deve informar uma conta corrente de Pessoa Física. O(a) Agente Cultural deve fazer seu cadastrado no sistema e-Parcerias, da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE).
2	on-932573288	Eduardo Teixeira da Silva	Fortaleza	Ukelada	HABILITADO		
3	on-1405210146	ANTONIO MARTINS RODRIGUES	Varjota	Baião Jonhy Blue	HABILITADO		
4	on-1153819894	Airlon Oliveira Gomes	Crato	Perdido	HABILITADO		
5	on-1100911429	João Victor da Silva Coelho	Crato	O Dentista	INABILITADO PARCIALMENTE	Item 16.3.4. Caso o (a) Agente Cultural não possua comprovante de residência, será aceita declaração assinada de próprio punho ou assinada eletronicamente (gov.br) que informe o endereço, conforme Anexo 4. Item 16.3.6. Dados bancários contendo agência e conta corrente. Item 16.4. Para fins de Formalização do Termo de Premiação Cultural e recebimento do recurso financeiro da proposta selecionada, é necessário que o(a) Agente Cultural esteja cadastrado no sistema e-Parcerias, da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE).	O(a) Agente Cultural deve enviar o Anexo 4 devidamente preenchido, caso não possua comprovante de residência em seu nome. O(a) Agente Cultural deve informar uma conta corrente de Pessoa Física . O(a) Agente Cultural deve fazer seu cadastrado (CPF) no sistema e-Parcerias, da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE).
6	on-1377741320	Jonas dos Santos de Sousa	Sobral	FEITO UMA ROSA	HABILITADO		
7	on-1966641602	MARCELO PAULINO DE ARAUJO	Ibiapina	Músicos em Ação: trajetória, representatividade e sociabilidades da Banda Municipal José Bionor de Oliveira na cidade de Ibiapina-CE (2010 a 2023)	HABILITADO		